



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**
Câmpus Londrina

Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

NORMATIVA 003/2013 - COPE/COPEX - CAMPUS LONDRINA

Normatização do andamento dos Projetos de Pesquisa e Extensão no COPE e carga horária dos professores.

Considerando:

- Portarias nº 03 de 09/06/09 - dispõe sobre a criação dos comitês de pesquisa e extensão no IFPR e nº 05 de 13/06/09 - estabelece normas para a elaboração dos Projetos de Pesquisa no IFPR (atualizado em 07/07/2009), da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão,
- Portaria nº 02 de 06/06/2009 - dispõe sobre as ações de pesquisa e extensão no IFPR (atualizado em 26/06/2009),
- Resolução 02/2009 que trata da gestão de ensino, pesquisa e extensão do IFPR;
- Projetos de Pesquisa e/ou Extensão a serem encaminhados ao Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)/ Câmpus Londrina, criado pela Portaria nº 23 de 08/09/2010 - Câmpus Londrina, para emissão de parecer consubstanciado e número de registro;
- Portaria 592/2012 que trata da regulamentação da permanência no câmpus,
- Normativa 001/2013 COPE que trata dos encaminhamentos dos Projetos de Pesquisa e/ou Extensão para o Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE).
- Normativa 002/2013 COPE que trata da regulamentação das funções e dos horários de permanência dos membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) no Instituto Federal do Paraná, câmpus Londrina.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Londrina
Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

O Presidente do COPE, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Os professores do Instituto Federal do Paraná (campus Londrina), conforme cronograma divulgado pelo COPE em cada semestre (anexo) deverão atualizar e providenciar:

- I - Os relatórios parciais e finais dos projetos cadastrados no COPE;
- II - Comprovar andamento de projetos;

Art. 2º A carga horária envolvida nas 16 horas de Pesquisa e Extensão, serão fornecidas pelo COPE a partir do próximo semestre na forma de relatório, à Direção de Ensino e Direção Geral.

Art. 3º Conforme a resolução 02/2009 que trata da gestão de ensino, pesquisa e extensão do IFPR, os professores que não apresentarem projetos de pesquisa ou extensão, as horas serão automaticamente convertidas em aula:

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Câmpus Londrina

Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

Londrina, 14 de maio de 2013.

Gabrielle Jacklin Eler

Gabrielle Jacklin Eler
Presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)

Gabrielle Jacklin Eler
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Londrina
Professora EBTB
Matrícula SIAPÉ 1801608

Ciência:

Coordenador de Pesquisa e Extensão:

Marcelo Estevam

Marcelo Estevam
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Londrina
Coord. de Pesquisa e Extensão
Matrícula SIAPÉ 1858590

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Direção Geral:

Edilomar Leoniart

Edilomar Leoniart
Matrícula SIAPÉ 1800114
Diretora Geral - Câmpus Londrina/IFPR